



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.968 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$170.260,00 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 23 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

João Carlos Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.968 DE 23 DE MAIO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.30-01	22.500,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.36-01	22.500,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.39-01	56.760,00	
2010.27.392.0187.2.025	3.3.90.43-01	68.500,00	
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		120.260,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01		20.000,00
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-01		15.000,00
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01		15.000,00
TOTAL		170.260,00	170.260,00